

Elias F. Ferreira - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:52
Para: Antônio Fernando Gomes (afgomes2012@hotmail.com); Fábio Henrique Novaes Ferreira (vereadorfabiotulim@gmail.com); Gilvan Antônio da Silva (gilvanpenedos90123@gmail.com); João Lúcio de Matos (luciomatos.camara@gmail.com); João Marcos Macedo Silveira (m.joaomarcos@yahoo.com); José Segundo Faria (segundinho.camara@gmail.com); José Wellington da Silva (ze.welington66@gmail.com); Shirley Elaine Gonçalves (shirleyprof@hotmail.com); Wender José de Oliveira (wenderjose366@gmail.com)
Assunto: [PARA EMENDAS] Projeto de Resolução nº 3/2025
Anexos: 2025-02-24 PRE_3_Altera_Res1-2016_Reg_Interno.pdf

Aos membros do Poder Legislativo de Piumhi:

José Wellington da Silva - Presidente
Gilvan Antônio da Silva - Vice-Presidente
João Marcos Macedo Silveira - 1º Secretário
José Segundo Faria - 2º Secretário
Antônio Fernando Gomes
Fábio Henrique Novaes Ferreira
João Lúcio de Matos
Shirley Elaine Gonçalves
Wender José de Oliveira

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Vereador José Wellington da Silva, encaminho o Projeto de Resolução nº 3/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Resolução nº 01/2016, que "Dispõe sobre a Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências", para a apresentação de emendas ou substitutivos pelos nobres Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 190, § 1º do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Elias Fernandes Ferreira
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Piumhi